



ORTOPEDIA

PORTUGAL

PROTOCOLO ENTRE O EXÉRCITO PORTUGUÊS E A ORTOPEDIA PORTUGAL

PREÂMBULO

A celebração do presente protocolo tem como objetivo assegurar aos militares e aos trabalhadores do mapa de pessoal civil do EXÉRCITO PORTUGUÊS, um conjunto de condições especiais na aquisição de serviços disponibilizados nos estabelecimentos ORTOPEDIA PORTUGAL.

1. Identificação das partes

Entre:

- a) O **EXÉRCITO PORTUGUÊS**, contribuinte fiscal número 600021610, como primeiro outorgante, representado neste ato pelo Exmo. Diretor de Serviços de Pessoal, em suplência, Coronel José António Teixeira Leite, e
- b) A **Poltrona – Comércio de Equipamentos Ortopédicos, Unip. Lda**, proprietária dos estabelecimentos comerciais com a marca "**ORTOPEDIA PORTUGAL**" contribuinte fiscal número 507272200, com sede na Av. D. Manuel II, 1164 / 1168, 4470-334 Vermoim – Maia, abaixo designada por **ORTOPEDIA PORTUGAL**, como segundo outorgante, representada neste ato pelo senhor Paulo Jorge Moreira Gonçalves, na qualidade de sócio-gerente, o qual tem poderes para outorgar o presente acordo;

É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

2. Parte dispositiva

Cláusula 1.^a

Objeto



1. O presente protocolo tem por objeto assegurar aos beneficiários indicados na cláusula 4.^a, o acesso em condições especiais aos produtos comercializados pela ORTOPEDIA PORTUGAL, especificados no anexo A ao presente protocolo, do qual faz parte integrante;
2. A localização exata dos estabelecimentos ORTOPEDIA PORTUGAL é reportada no anexo B ao presente protocolo, do qual faz parte integrante.

Cláusula 2.^a

Obrigações do EXÉRCITO PORTUGUÊS

1. O EXÉRCITO PORTUGUÊS compromete-se a divulgar os termos deste protocolo, podendo as formas de divulgação ser previamente acordadas com a ORTOPEDIA PORTUGAL para efeito de fornecimento dos suportes adequados;
2. Adicionalmente, o EXÉRCITO PORTUGUÊS autoriza a ORTOPEDIA PORTUGAL a divulgar os termos do presente protocolo junto dos seus beneficiários;
3. A realização de ações de informação pela ORTOPEDIA PORTUGAL, nas Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do EXÉRCITO PORTUGUÊS, estará sempre condicionada à obtenção prévia da autorização do respetivo Comandante, Diretor ou Chefe.

Cláusula 3.^a

Procedimentos/Obrigações da ORTOPEDIA PORTUGAL

1. Cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os beneficiários indicados na cláusula 4.^a;

2. Informar todos os beneficiários interessados dos detalhes de todas as opções e forma de pagamento;
3. Todas as alterações às condições preferenciais anteriormente mencionadas deverão ser comunicadas pela ORTOPEDIA PORTUGAL ao EXÉRCITO PORTUGUÊS, previamente à sua entrada em vigor, para que sejam dadas a conhecer aos beneficiários pela forma mais adequada;
4. Enviar ao Exército Português, sempre que se justifique, informação para conhecimento e divulgação.



Cláusula 4.ª

Beneficiários

1. São beneficiários deste protocolo, os militares dos quadros permanentes, na situação de ativo, reserva ou reforma, os militares em regime de voluntariado e de contrato e os trabalhadores do mapa de pessoal civil do EXÉRCITO PORTUGUÊS;
2. Estas condições especiais estabelecidas, são extensivas ao cônjuge, à pessoa que vive em condição análoga à do cônjuge, aos filhos dependentes dos beneficiários do presente protocolo, bem como aos progenitores dos beneficiários;
3. A cessação do vínculo contratual dos beneficiários com o EXÉRCITO PORTUGUÊS não implica a cessação das condições preferenciais deste protocolo, desde que as condições comerciais tenham sido acordadas antes do termo do vínculo;
4. A ORTOPEDIA PORTUGAL poderá solicitar aos beneficiários que façam prova da sua qualidade.

Cláusula 5.ª

Encargos financeiros

O EXÉRCITO PORTUGUÊS não assume qualquer responsabilidade decorrente das relações comerciais estabelecidas ao abrigo do presente

protocolo, entre os beneficiários e a ORTOPEDIA PORTUGAL, designadamente, pagamentos, indemnizações, taxas e outros custos preparatórios ou definitivos, pelos atos praticados pelos beneficiários deste acordo.



Cláusula 6.^a

Comunicação entre as partes

1. Para facilitar a comunicação entre as partes será criada uma comissão de acompanhamento para propor a adoção das medidas julgadas necessárias para cumprimento do presente protocolo;
2. A comissão de acompanhamento reúne-se a pedido de qualquer uma das partes e será constituída por dois elementos de cada uma delas.

Cláusula 7.^a

Aditamentos

O presente protocolo pode ser alterado, por vontade expressa das partes, através de aditamentos que, após aprovação e assinatura, serão juntos ao mesmo, dele passando a constituir parte integrante.

Cláusula 8.^a

Resolução e denúncia

1. O EXÉRCITO PORTUGUÊS poderá proceder à sua resolução quando as alterações às condições preferenciais previstas na cláusula 1.^a deixarem de constituir uma vantagem, quando comparadas com as condições oferecidas pela ORTOPEDIA PORTUGAL, à generalidade dos seus clientes;
2. A denúncia ou resolução do protocolo não confere o direito a qualquer indemnização, implica a imediata cessação das condições oferecidas pelo mesmo, nos termos do n.º 1 desta cláusula, salvaguardando-se as que já

estejam contratualizadas na vigência do presente acordo, que se manterão em vigor até ao termo dos respetivos contratos e operações em curso.

Cláusula 9.ª

Prazo de vigência

Este protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura, é válido até 31 de dezembro de 2018, será automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos de um ano, caso não seja denunciado por nenhuma das partes com uma antecedência mínima de 60 dias, relativamente ao termo do período em vigor.

Feito em dois exemplares originais, ficando cada um dos outorgantes com um exemplar.

Assim o outorgaram, em Vila Nova de Gaia, a 07 de Setembro de 2018.

Pelo 1.º Outorgante



Pelo 2.º Outorgante

A Poltrona
A Gerência



Anexos: **A** - CONDIÇÕES A QUE SE REFERE O N. 1 DA CLAUSULA 1ª

B - LOCALIZAÇÃO

**PROTOCOLO ENTRE O EXÉRCITO PORTUGUÊS E A ORTOPEDIA
PORTUGAL****ANEXO A**

(condições a que se refere a cláusula 1ª)

OBJETIVO

O presente protocolo tem como objetivo incrementar as relações comerciais e disponibilizar um serviço de qualidade com condições especiais, durante a sua vigência, aos beneficiários identificados na cláusula 4ª do Protocolo;

A **ORTOPEDIA PORTUGAL** é especializada na importação, distribuição e comercialização de poltronas, poltronas geriátricas, alta colchoaria, almofadas, camas articuláveis hospitalares manuais e eléctricas, estrados articuladas eléctricos, cadeiras de rodas, produtos e equipamentos médicos, clínicos e de fisioterapia, ortóteses terapêuticas e ortóteses desportivas, ajudas técnicas geriátricas e dispositivos médicos em geral;

A **ORTOPEDIA PORTUGAL**, exerce a sua atividade predominantemente no **Grande Porto** mas, também, a nível distrital e, por via de envio por transportadora, a nível nacional, porque é um projecto nacional, prevendo-se, dentro de em breve, a abertura de novas lojas noutros distritos. Podem, também, consultar os produtos comercializados pela **ORTOPEDIA PORTUGAL** no site: www.ortopediaportugal.pt

APLICAÇÃO

Para a concessão de quaisquer benefícios constantes do protocolo, deverá o Cliente, sempre que se dirigir aos nossos estabelecimentos, identificar-se, bastando para isso que apresente o seu cartão ou o do seu familiar.

PROTOCOLO ENTRE O EXÉRCITO PORTUGUÊS E A ORTOPEDIA PORTUGAL

CONDIÇÕES

Os beneficiários deste Protocolo têm direito a:

- **desconto de 15%** sobre todos os produtos, em geral.
- **desconto de 20%** sobre os produtos das marcas Juzo, Medi, Arcopédico, Apolus e Teyder.
- Os descontos acima não acumulam em situações em que os produtos e/ou equipamentos se encontrem em promoção ou saldo, aplicando-se, nestes casos, o valor mais favorável ao cliente.

Vila Nova de Gaia, a 07 de Setembro de 2018.

Pelo 1.º Outorgante:



Pelo 2.º Outorgante:

A Poltrona
A Gerência



PROTOCOLO ENTRE O EXÉRCITO PORTUGUÊS E A ORTOPEDIA
PORTUGAL

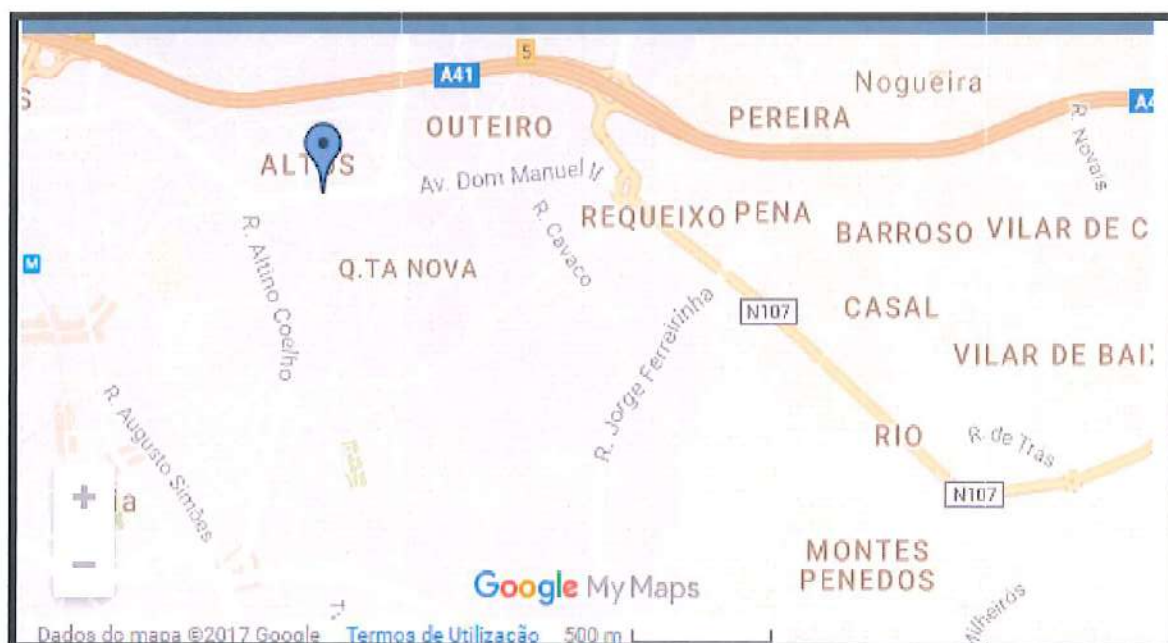
ANEXO B

(localização a que se refere o nº 2 da cláusula 1ª)



Loja Maia

ORTOPEDIA PORTUGAL - LOJA DA MAIA
Av.D.Manuel II, 1164 / 1168
4470-334 Vermoim - Maia
Tel: 229 428 360 - Telmv: 914 699 053
Email: maia@ortopediaportugal



Loja Matosinhos



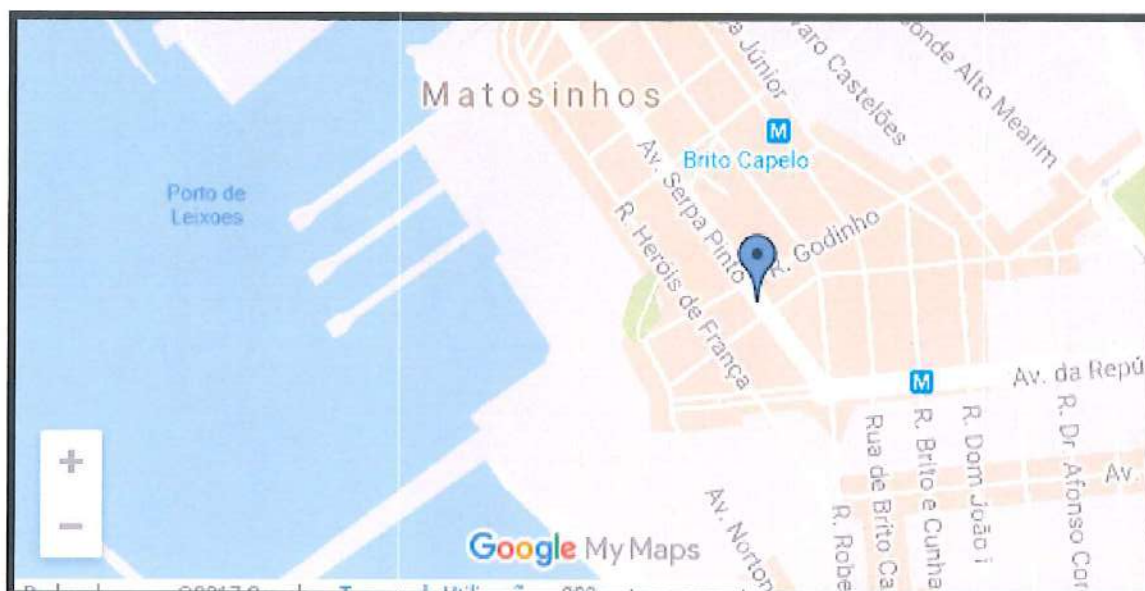
ORTOPEDIA PORTUGAL - LOJA DE MATOSINHOS

Av. Serpa Pinto, 613

4450-276 Matosinhos

Tel: 229 350 628 - Telmv: 915 344 651

Email: matosinhos@ortopediaportugal.pt



Loja Gaia

ORTOPEDIA PORTUGAL - LOJA DE GAIA
Rua José Gomes Soares, 95 / (Avenida VIA 12)
4405-905 Vilar do Paraíso
Tel: 220 924 969 - Telmv: 916 335 945
Email: gaia@ortopediaportugal.pt



Loja Gondomar



ORTOPEDIA PORTUGAL - LOJA DE GONDOMAR

Estrada Exterior da Circunvalação, 2935

4435-462 Rio Tinto

Tel: 223 259 270 - Telmv: 917 146 085

Email: gondomar@ortopediaportugal.pt

